



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

PROJETO DE LEI N

º.

EMENTA: DETERMINA A RESERVA DE ESPAÇO E SALAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA CRECHES

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE resolve:

Art. 1º - As Escolas Públicas Municipais, na Cidade do Recife, passam a disponibilizar salas com espaços recreativos adaptados para as crianças de 01 a 04 anos.

Parágrafo Único: Entenda-se como prioridade de inscrição com direito a vaga, os filhos de mães comprovadamente trabalhadoras.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo fazer as modificações físicas necessárias, para atender as necessidades para atividade.

Art.3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, promover a seleção de Professores de nível de 1ª a 4ª série para ocuparem esta função.

Art.4º- Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor 120 dias após a sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 04 de Abril de 2013.

DAVI MUNIZ
Vereador

JUSTIFICATIVA

A tendência hoje, no setor educacional, é pela criação da escola em tempo integral. Apesar de às vezes ser difícil para os pais, é hoje fundamental para o desenvolvimento das crianças. Além da socialização, é a base infantil para um bom desenvolvimento. Ainda, a educação infantil tem importância na diminuição dos riscos sociais de classe que acometem famílias mais pobres. Não se pode deixar de citar que apresenta objetivo também de cidadania, como uma primeira etapa da educação a que todas as crianças têm direito.

Lugar onde as mães podem deixar suas crianças para ir para a labuta do dia a dia, é uma realidade que precisamos compartilhar e ajudar aquelas que não têm onde deixar suas crianças, nem mesmo condições de pagar alguém para cuidar de seus filhos.

As creches tornam-se cada vez mais essenciais, pois é o espaço adequado para as crianças menores permanecer enquanto seus pais encontram-se ocupados com suas atividades profissionais. O objetivo fundamental desse projeto é caracterizar uma face da discussão de gênero que permeia a inserção das mulheres no mercado de trabalho.

A educação infantil, seja como berçário, creche, pré-escola, ou outro tipo de inserção escolar de crianças até seis anos, tem importância na determinação da possibilidade de engajamento produtivo das mães, que encontram dificuldade em conciliar trabalho e família.

Seria um paradoxo, um caminhar na contra mão da história, a Prefeitura da Cidade do Recife ignorar essa realidade e não criar espaços em suas escolas para abrigar as crianças cujos pais não têm onde deixar os filhos enquanto vão para o trabalho. A necessidade de se criar esse espaço dentro das escolas torna-se ainda mais urgente, especialmente agora, quando entra em vigor o projeto de lei 7279/10 - a chamada PEC das Domésticas, que tornou

ainda mais difícil para o assalariado contratar uma pessoa para cuidar de seu filho enquanto encontra-se no seu labor diário.

Este projeto de lei não se enquadra entre àqueles que legislam em matéria financeira, porque não requer nenhum ônus para o Poder Executivo, apenas propõe a criação de espaços nas escolas já existentes, não sugerindo a construção de qualquer nova unidade educacional, nem indicar a contratação de servidores, visto que essas escolas já dispõem de seus quadros funcionais com merendeiras, professoras e auxiliares.

Há de se ressaltar que este projeto de lei prevê, em seu parágrafo único do artigo primeiro, que somente terão direito a matricular seus filhos na creche àquelas mães, ou pais, que comprovadamente estiver trabalhando em caráter efetivo, com carteira profissional assinada, com alcance, principalmente as mães com dificuldade de não ter onde deixar seus filhos em local seguro, enquanto exercem suas atividades laborais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em
04 de abril de 2013.

DAVI MUNIZ
Vereador